

A REGENERAÇÃO.

JORNAL DA PROVINCIA DE SANTA CATHARINA
ORGAN DO PARTIDO LIBERAL.

ASSIGNATURA:

PARA A CAPITAL:	
ANNO.	Rs. 95000
SEMESTRE.	55000
PARA FORA DA CAPITAL:	
ANNO.	Rs. 105000
SEMESTRE.	65000

REDACTORES PRINCIPAES:

DR. DUARTE PARANHOS SCHUTEL E BACHABEL LUIZ AUGUSTO CRESPO.

ANNO III. N. 296

QUINTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 1871.

PUBLICA-SE A'S QUINTAS-FEIRAS E DOMINGOS.
FOLHA AVULSA 200 REIS.

A REGENERAÇÃO.

DIAS 22 DE JUNHO DE 1871.

Novas provas.

O acto expedido em 1869, quando o Sr. Lages foi nomeado juiz municipal da cidade de Laguna, por si só, caracterisa-se eloquentemente e mostra a posição que o Sr. Ex. occupa sobre os honrosos jurais pagava de cabelllos e francos.

O acto de 31 de maio é incontestavelmente o corpo de delicto do Sr. Ex. e encerra uma palmar violação de lei, pois S. Ex. é réo do crime de prevaricação ou de falta de exactidão no cumprimento de deveres, capitulados nos arts. 129 § 2 ou 160 do código criminal.

Que houve infracção do decreto ninguém em boa fé poderá contestar. Os dois ultimos actos, reprovados e honrosos, e antes o seu commum. O que justifica a nomeação do official de gabinete, todos o sabem, é a necessidade que tem o presidente da provincia de um auxiliar de confiança, junto sempre a sua pessoa, para o serviço de todos os dias, de todas as horas, e para o qual de ordinario não estão habilitados os empregados do secretariado, e os que não são chamados a esse officio de gabinete e pois uma entidade que no sentido restricto da palavra não deve ser considerado empregado publico, é intrinsicamente independente da secretaria.

Por outro lado o secretario do governo na qualidade de chefe de uma repartição, por conta da qual correm gravissimos e variados encargos, tem o dever de comparecer diariamente e permanecer n'ella durante as horas de serviço ordinario; inspecionar o trabalho com seus proprios olhos, impedindo assim que os demais empregados, seus subalternos, se desviem de suas obrigações.

Posta a questão nestes termos sem duvida justos, pergunta-se, pode o mesmo individuo servir os dois cargos? e depois, se o secretario fosse capaz de exercer simultaneamente o seu e o outro emprego, onde a nomeação para um dos gabinetes?

Parece que o Sr. Ex. nomeando o Sr. Rosa official de gabinete, quiz apenas legalisar o presente de festas de quatrocentos mil reis annuaes, ao seu secretario interino.

Não será recusado repetir que o official de gabinete do Sr. Ex. é secretario interino da provincia, e lugar que não se acha vago, e se dentro da instrucção publica e bibliothecario provincial.

Com tal tendencia para as accumulações não honramos admirados se o Sr. Ex. nomeando o Sr. Rosa secretario interino da provincia, e lugar que não se acha vago, e se dentro da instrucção publica e bibliothecario provincial.

vezes denunciados e censurados ao vivo.

Queremos apenas moralisar a ultima phase do processo Werner e trazer a face do tribunal da opinião publica, como réo confesso, o Sr. Luiz Duarte Pereira.

E sabido que esse magistrado, inimigo do cidadão Luiz Augusto Werner, como é notorio na cidade de Laguna, antes de organizar-lhe o processo, e a quem responde, não fez mysterio em revelar esse proposito.

Tão publico foi o facto, que o presidente Correa pediu-lhe officialmente informações, confessando o juiz de direito ser exacto, e que tratava de reunir para o processo, os devidos documentos, porque aquelle cidadão (além nomeado pela presidencia) estava exercendo illegalmente o cargo de collector da villa do Tubarão.

Quando acedentes entre o juiz e o accusado tinham feito um inimigo do outro, quando o processo antes de sua primeira publicação, fora apresentado e publico e officialmente conhecido pelo juiz, quando este em diueto official com o presidente resolveu a condemnacão, pediu o publico judicial, que o Sr. Luiz Duarte Pereira, desde logo jurasse suspeito.

Não o fez.

Em Janeiro do corrente anno foi organizado o processo, no qual prestou fiança o accusado.

Segundo a lei do processo a fiança só é julgada quebrada, sujeitando-se o réo ás consequências desta facto, quando deixa de comparecer ás audiencias do juizo plenario, nunca porém pôde ella ser julgada quebrada por não comparecer o réo aos actos de formação da culpa.

Não obstante porém a disposicão da lei, o juiz de direito, sob ameaça, obrigou o réo a vir sommittente ás suas audiencias, sem que se tratasse no menos nella do processo!

Custa a crer, mas é verdade. Desta sorte o juiz satisfazia ao seu odio, perseguindo o seu inimigo e obrigando-o ás despesas e emcommodos de uma viagem semanal do Tubarão a Laguna.

Tudo soffreu a victima por espaço de quasi seis mezes com uma restricção evangelica!

Tendo chegado ultimamente a Laguna o Dr. Lopes, juiz municipal para ali nomeado, o Sr. Duarte Pereira entendeu que era chegada a occasião de dar, por sua parte, uma solucão ao processo, e só então jurou suspeito por ter interesse na causa, assim de ser o processo julgado pelo seu substituto.

Essa suspicção porém é a mesma, que existia desde o começo do processo, antes d'elle mesmo, e consequentemente o Sr. Duarte Pereira veio publicamente confessar-se juiz suspeito.

Não a mesma suspicção, porque nenhum facto houve appartenente ao processo, que pudesse tornal-o legalmente suspeito.

Sendo assim, é fora de duvida que o juiz de direito de Laguna, para ter sob a sua competencía e accusado, transigiu com a propria consciencia, continuando a ser juiz em um processo, que, de proposito demorava e no qual tinha interesse.

Não temos a menor razão para sup-

pôr que a improcedencia do sumario, julgada pelo Dr. Lopes fosse influencia da influencia indebita do juiz suspeito, e que impedia dizer que o processo só foi feito para melhar o accusado e não para cumprir deveres.

Se, como pensamos, a decisão foi dada espontaneamente, despozada de influencia indebita do juiz suspeito, é uma prova mais do que é o Sr. Duarte Pereira como juiz, quando se apes a ser corrigido pelo seu subalterno, recém-chegado ao termo de sua jurisdicção, e a quem deve dar exemplo, um acto seu que revela a mais palpante iniquidade.

Por esse amparo, veio o Dr. Lopes como juiz de direito tom. Não lhe digo os passos, nem os exemplos; de-lhe os passos, antes fazendo justiça, como acaba de fazer.

Não ha hesitação quanto ao plano, que se tem traçado e indagação, e se o mesmo, que imples a condemnacão de um juiz prevaricador.

Converter em instrumento das proprias paixões e depositos sagrados da lei, que a sociedade confiou-lhe para salvaguarda da propriedade, honra, liberdade, innocencia e vida do cidadão; pôe o serviço exclusivo dos proprios interesses, em vez de respeitá-lo como a norma de seus actos, como a phara de sua conducta, antes de ser um delicto punido por todas as legislações dos povos cultos, foi sempre considerado como o requinte da baixiza dos sentimentos, condemnado pela moral, e pela consciencia publica.

O que se diria do angido do Senhor, do sacerdote, que apropriando-se dos vasos sagrados, com elles ornava o salão das orgias, e deixava que os embriagados do festim os tocasses os dedos ou os labios impuros da mulher perdida?

...E a magistratura tambem é um sacerdote. Aos seus altares não devem approximar-se as paixões, os odios, e os interesses, que no tumultuar da sociedade agitam e perturbam a sua marcha normal.

Assim como a casa de Deus é a casa da oração e não a espelunca do ladroes, o tribunal é o templo da justiça, de onde devem ser expellidos os falsos jurais, que osão delle fazer o mercado de suas consciencias.

São verdades sabidas é certo, mas que não é em vão repetidas para condemnacão do procedimento d'aquelles, que se atrevem a atacar as frentes a frente, sem rubor, e que affronto cynicamente com suas iniquidades a justiça social e o rigor da lei.

São verdades sabidas, mas que convem repetir, como solenne protesto contra os prevaricadores confessos, contra quem allas emudece a justiça publica, dando-lhe assim a maior numero de committimentos na criminal carreira.

São verdades sabidas, mas que devem ser repetidas para realçar o merito e honestidade dos magistrados, dig-

Ainda o processo Werner.

E conhecida a administração da justiça na comarca de Laguna, dirigida pelo juiz de direito Luiz Duarte Pereira.

Não é hoje nosso fim desenrolar todo o painel, em que se desenha cada um dos actos arbitrarios e criminosos, que tem elle praticado, e que o tem tornado, para com os seus juizellecionados, um verdadeiro tyranno, mais teuzido e odiado, do que respeitado.

Fôra longo repetir a serie não interrompida de seus desmandos, já tantas

os desse nome, e destacad-os d'aquelles que de juizes só tem a nomenclatura. Já que a responsabilidade dos empregados publicos neste desgraçado paiz é uma burla, já que esse meio de conter e punir a prevaricação e o abuso do poder, só é ordenado e recado sobre os desprotegidos pelas graças do governo, sobre os pequenos, já que um grande exemplo ainda não veio mostrar que a lei é igual para todos, ao menos que a imprensa, que é a tribuna do povo, não seja surda ás queixas das victimas, não seja muda ante a violação da magestade da lei.

NOTICIARIO.

Ante hontem entrou do sul o paquete Santa Cruz, com uma noticia tivemos de importancia.

O major encarregado do deposito de artigos bellicos publica hoje em nosso jornal um artigo em que diz ser falsa a informação que se viu de base á noticia que demos no penultimo n. a seu respeito.

Parce-nos que o Sr. major falla de um outro caso de duvidas havidas, pois refere-se a 3 de Maio, mais de um mez de differença d'aquelle de que se occupou a attenção publica.

A ser portem o mesmo, devemos crer que com effeitoahi anda alguma falsidade de informações, pois o Sr. major afirma "que não officiou ao presidente dizendo que não haviam capotes na arrecadação, sem juntos a juro mappa alguma;—que o presidente foi ali para verificar a sua asserção sobre fardamentos;—que S. Ex. encontrou a um lado uns objectos que perguntou e que eram e que iam, eram objectos valiosos para alguns arremanhos,—mas que em 1000 ravellos ou 1,000 capotes e que por tanto em 1871 não podiam ser 2,000, e que estes não cubiam em dois embrulhos;—finalmente que não se comprehende ao Sr. Ex. achando em flagrante delicto ao Sr. major e não suspendendo e não prendendo contra elle com todo o rigor da lei.

Estamos inteiramente de accordo com o Sr. major: ha em tudo isso informações falsas e não sabendo nós mais da toda esta negociada senão o que se espalhou pela cidade e que serviu de assumpto ás conversas do dia, não nos incumbimos de verificar o que ha de verdade na noticia dada.

Esperamos pelo resultado das investigações a que vai proceder a commissão nomeada para examinar aquelle estabelecimento e então o publico será orientado da verdade.

Quanto ao mais, julgamos que apellar o Sr. major para o testemunho do Sr. presidente da provincia vale o mesmo que invocar o Imperador da China, porque o presidente não se lembrará de mandar aos jornaes declaração nenhuma.

Melhor será aguardarmos as investigações da commissão e a solução de outras pequenas duvidas que correprenderem-se a fornecimentos pelo deposito de artigos bellicos, para fazer-mos jilho seguros.

Entretanto repetimos, concordamos com o Sr. major, não comprehendendo como S. Ex. se o achasse em flagrante delicto da prevaricação e não suspendesse logo e não processasse com todo o rigor da lei.

As duas questões que tem preoccupado ha dias a attenção publica do aprisionamento da barca União por parte da policia e a requisição da capitania do porto a que imprudentemente annuo a presidencia e da prisão, para recruta da armadna, do capitão do patacho nacional Adolpho, continuou a ser o assumpto de todos os circulos.

A barca ainda está com guarda a bordo e o capitão, detido no quartel da policia!

Corre como certo que os autores dos dous attentados, reconhecendo o erro que commetterão não encontrão sahida nítida e legitima de modo a satisfazer o interesse particular offendido, sustentando no mesmo tempo o prestigio da autoridade.

Tanto o proprietario da barca, como o capitão do navio já publicaram os seus protestos feitos perante o juizo commercial e em tempo usaram dos recursos legais contra quem de Direito for.

Custa a crer porem que no anno da graça de 1871, se dêem violencias desta ordem, n'um paiz constitucional !!!

A companhia bohemia no espectáculo de Domingo — 18 — satisfaz a todas as exigencias; os actores que tomam parte no drama—Cynismo, Scepticismo e Creança—conquistarão n'aquella noite nove louros para a sua coroa de artistas.

O publico o reconheceo applaudindo-os com enthusiasmo.

Os jovens Benedicto e Dometilla cantarão bem e com muita graça o duetto —a sentinella da cadeia— na comedia —uma mulher com dois maridos—houverão-se perfeitamente os Srs. Gonçalves e Domingos, provocando geralmente o riso.

Consta-nos que a policia de ordem superior continúa em diligencias no sentido de tirar a limpo o procelamento da alfandega por occasião da arrematação do carregamento do patacho nacional Adolpho inquerindo empregados d'aquella repartição.

Se a presidencia e a policia conhecem o regulamento das alfandegas do imperio não perderão ao tempo e ao trabalho com tales averiguações.

Nada pois explicito não esforcado tola, e não ser completa ignorancia de materia, sendo a já por vezes demonstrada queda do Sr. Gouvêa para tudo que cheira a carne secca.

É certo que o Sr. tenente coronel Gaspar Xavier Neves pagou em 1867, algumas quantias que se verificou ser ell' devendo á Fazenda Nacional.

Não é porem exacto que elle esteja quite com ella, porque não foi ainda possível verificar o seu alcance, e tanto que seus bens estão todos sequestrados.

E' es-nendo pois polêmica a tai respeito, sobre tudo porque S. Ex. o Sr. Presidente da Provincia pide informarse da Thezouraria, se elle está ou não quite.

A Provincia de hontem narra do seguinte modo o facto da apprehensão da barca União, sendo que desse negocio é advogado o Sr. Manuel José de Oliveira, Director da folha.

Decididamente o Sr. Gouvêa é um homem para rir e para fazer rir. Apreciação feita por um grupo de disidentes. Não vão errados.

PARTE NÃO EDICTORIAL.

Boatos

Tudo tem sua epocha — agora estamos na das commissões de felicitações.

Uma commissão de gallos foi felicitar o deputado provincial Manuel Marquez, por ter vot. de e pronunciado um discurso contra o augmento do imposto sobre rinheteiros.

Outra commissão de gallinhas, petos e perús vai felicitar o deputado Dr. Luiz Vianca, medico especialista de partes e molestias de crianças e de consultorio voltante, por ter formulado, apresentado e discutido com todo vigor a lei do imposto de exportação sobre avas.

Ainda outra commissão, cujo orador será o Sr. Antonio José Monteiro vai felicitar o Sr. Joaquim Bandeira de Gouvêa, pelos relevantes serviços que tem prestado á momentosa causa da carne secca.

—Viste a Provincia de 17?— leste o noticiario?

—Vi e li.

—Como explica aquella noticia secca sobre o aprisionamento da barca União; aquella fingida ignorancia do motivo da violencia, sendo o Pendica o advogado do Jacintho Pinto?

—E' que o homem gosta de servir a Jous senhores; quer estar bem com Deos e com o diabo, sacrificia os interesses do constituinte aos de roda-tor da folha.

—Que impudencia !!!

O Pendica pela imprensa nada faz contra o Bandeira com recio de fallar-lhe o expediente, mas, quando escrevin o requerimento pedindo ao juiz commercial uma nova victoria na barca União, disse, que se os peritos julgarem o navio navegavel, era isso motivo para ser demittido o presidente da provincia.

Ora, a victoria julgou o navio navegavel—logo o Sr. Gouvêa arruma a trouxa.

Veremos o que far o Sr. Barão.

Uma bernardice das muitas do Sr. Gouvêa, lê-se na Provincia de 17 do corrente:

Ahi vai ella:

—Ao commandante da canhoneira Ararypary.—Achando-se abordo da canhoneira pôde bem apreciar o estado do d' navio como de sua guarnição, reconhecendo porem a loupania e manoiras cortezas de seus officiaes, e pelo que esta manifestação seja levada ao conhecimento dos referidos officiaes.

O leitor ficou sabendo quem pôde bem apreciar o socio do navio e da guarnição?—ao qual (socio) sobre sahio porem a loupania (ora esta !!) e manoiras cortezas dos officiaes?

—Pois nem eu.

S. Ex. no final do officio pelo ao commandante que sua manifestação—qual?—seja levada ao conhecimento dos officiaes!

Pelo amor de Deus, Exm. quantas parvoices!

Decididamente o Sr. Gouvêa é um homem para rir e para fazer rir. Apreciação feita por um grupo de disidentes. Não vão errados.

Jogo do empurra a proposito do aprisionamento da barca União: O presidente diz que o capitão do porto levantou a lebre, este diz que foi o chefe de policia, por sua vez o chefe diz que a coisa veio de cima.

Conclusão do proprietario: Nenhum d'elles sabe o que fez nem a quantas anda.

—Os Srs. metteram-me em boas! agora não me dão sahida possível.

—Pardão, V. Ex. foi quem levantou a lebre e comprometteteo.

—Sabem que mais, todos erramos, e o melhor é retirar-se a União.

—Entre nós?

—Não entregar-se a barca União.

—Fu tambem concordo, mas é que o Jacintho não a quer receber, sendo sendo posto no porto de Bignassú com as mesmas formalidades—isto disse-nelle na secretaria.

—Se não ha outro remedio, meus Srs. passemos pelas forcas caudinas.

Ultimatum: Ou a barca União no Bignassú indo a reboque da Nearim, que conduzirá a seu bordo o chefe de policia e o capitão do porto—ou o fechamento da typographia da Provincia.

Já se vê que o Sr. Gouvêa está se vendendo em apertis.

Estão suspensas as garantias de direitos de liberdade e proprioidade. Qualquer cidadão pôde ar proco para averiguaciones policiaes, e depois recrutado!

A propriedade do cidadão está sob a tutela do governo provincial e da policia!!

Alerta!—temos capões na terra!—nas repartições publicas, nas ruas, nos escriptorios, nos armarios—em toda a parte!!

Renascem hoje a administração Federal!

Sr. Gouvêa! cuidado! não o compromettam os seus capões! O capão é uma especie de Jato, tem duas fac-s.

E' bem certo dizer-se que esta é a ilha dos casos ruros—exemplos recentes.

O aprisionamento de uma barca de propriedade particular que se achava com lavoura de alfandega carregando n'um dos ancoradouros do porto, figurando nos principios papéis da commissão e presidente da provincia, chefe de policia e o capitão do porto!

O recrutamento de um capitão do navio mercante nacional, para o serviço d'armada! nesta outra comedia tambem entra os mesmos tres personagens!

Ultima hora. Diz-se que na questão da barca União do Bandeira vai arrear Bandeira que o chefe de policia está meio arrependido de ter entrado na dança; que capitão do porto affirmara que se souber que se couza tomaram a fac politica que tomaram deixava tudo leve e diabo.—E' actual.

Grande baile em palacio offerecido pelo commercio do Desterro ao presidente da provincia.

As assignaturas sobem já a 50000! Eis a realcção dos convites:

"A commissão abaixo assignada tendo em muito alta consideração os relevantes serviços prestados pelo Exm. presidente da provincia Sr. Joaquim Bandeira de Gouvêa, ao commercio e principalmente nos questoes da barca União e patacho Adolpho, tem a honra de offerecer em palacio um baile ao mesmo Exm. Sr. na noite do 20 do corrente e convida a V. S. e a sua Exma. familia para abrilhantar a festa. Desterro, 21 de Junho de 1871.—F.—F.—F.

A PEDIDO

Informar-se conjuntamente a VV. SS. contra mim com relação ao fornecimento de fardamento ao 18 batalhão de infantaria.

Erz. Redactores da Regeneração.

Certo do cavalheirismo de VV. SS.

confio que me permitirão a defeza no jornal, que VV. SS. redigem, e que publicou a accusação.

Essa a fiel narração dos factos: O batalhão 18 fez pedido de fardamento, e como faltassem sapatos, blusas, e calças de panno azul, o quartel mestre encarregado de o receber, deixou de o fazer por não haver o completo para o pedido, e foi entendido-se com o seu commandante, que ordenou-lhe que nada recebesse, visto não poder ser satisfeito completamente o pedido.

Dias depois, chamado a palacio affim de informar a S. Ex. o Sr. Presidente da Provincia, á respeito da factura das genaritas, disse-me S. Ex. que ia mandar á Corte um official do 18 buscar fardamento, visto que as praças do mesmo batalhão necessitavam.

Então respeitavelmente fiz ver a S. Ex. que, na arrecadação á meu cargo, havia fardamento, não para o completo do pedido já feito pelo 18, porém que havia em abundancia, capotes de panno azul, calças de brim branco e pardo, blusas de brim pardo e camisas de algodão; que para substituir as blusas de panno azul, havia na arrecadação 140 sobre-casaca.

A vista desta reflexão disse-me S. Ex. vamos á arrecadação, e enquanto S. Ex. se retirava para o interior do palacio fiquei conversando com o Sr. Servita. Saíndo momentaneamente com S. Ex. para a arrecadação, ali verifiquei que não havia em dito e retirou-se á palacio.

Horas depois o Exm. Sr. presidente, em companhia do Sr. tenente coronel commandante do 18, veio novamente á arrecadação á meu cargo, e mostrando ao Sr. commandante o fardamento disse-lhe: faz-lhe differença receber esse fardamento? Ao que respondeu S. S. — não, senhor.

Então, retorquiu-lhe S. Ex., faça o pedido.

Feito o pedido, foram entregues: 215 calças de brim branco, 245 dias de brim pardo, 400 camisas de algodão, 245 mantas de lã, 140 sobre-casaca de panno azul e 245 capotes; isto em 3 de Maio proximo-passo.

E falso pois que em officio ao Exm. presidente declarando que a arrecadação não havia capotes, e que lhe remetteste, para prova nupca algum.

E ainda falso que S. Ex. viesse visitar a arrecadação, pois como narrei, o fez para verificar a minha asserção da existencia de fardamento, ainda que incompleto com relação ao pedido do 18.

E certo que S. Ex. perguntou-me que objectos era ens, que estavam á um lado da arrecadação, e á resposta, que dei—serem objectos velhos para serem arrematados— nada observou S. Ex.

Nada se desatou, como diz o informante, porque nada estava amarrado.

Em 31 de Agosto de 1869 recebeu-se 500 capotes e outros quinhentos em 28 de Outubro do mesmo anno. E visto pois que não podião ser 2000 capotes em duas trouxas ou embulhos.

E esta a verdade, da qual podem dar testemunho o Exm. presidente da provincia, e os cavalheiros a quem me referi.

Nem se comprehende que, se S. Ex. me achasse em flagrante delicto de prevaricação, não me suspendesse immediatamente, procedendo contra mim com todo o rigor da lei.

Felizmente julgo-me superior a tão calumniosa censura, e não temo que a qualquer momento se verifique e proceda ao mais rigoroso inquerito sobre a arrecadação á meu cargo; desejo o mesmo.

Publico embora, não costumo transgredir com os meus deveres—jamais pode caber-me a pecha de prevaricador, e espero legar a meus filhos, com a pureza, um nome sem mancha.

Desterro, 16 de Junho de 1871.

Fortunato José Dias.
Major encarregado do deposito.

EDITAES.

Leonardo Jorge de Campos, escrivão do Juizo municipal e do commercio desta cidade do Desterro capital da provincia de Santa Catharina por Sua Magestade o Imperador que Deus Guarde etc.

Pelo presente chamo a attenção de quem de direito competir que pelo commerciante desta cidade tenente coronel Jacintho Pinto da Luz foi feita a este Juizo a petição seguinte:— Ilm. Sr. Dr. Juiz Municipal e do Commercio.—Diz Jacintho Pinto da Luz, cidadão brasileiro, negociante nesta cidade, proprietario da barca brasileira União, que estando este navio no porto de Biguaçu, com Recemção d'Alfandega para ali receber um carregamento de ripas e lenha, aconteceram que hontem ás 3 horas da tarde foi abordado pela canhoneira *Mearim*, a cujo bordo são os Ilms. Sr. Dr. chefe de policia e capitão do porto e um escrivão, ali immediatamente foi posta a bordo uma força de fuzilheiros navais e um guardião, ordenando a autoridade que immediatamente a tripulação suspendesse a ancoragem porquanto o navio se achava apreendido para ser como foi conduzido ao porto desta cidade onde chegou hoje de manhã. E sendo semelhante procedimento uma violação feita á propriedade de um cidadão legitimamente constituído, e provindo della prejuizos, perdas e danos, por isso que o navio se achava fretado pelos commerciantes *Motta & Costa* para seguir ao porto do Rio de Janeiro, recebendo de frete a quantia de oito contos de réis, para carregar madeiras, como se vê da carta de fretamento junta, por isso em face dos arts. 393 e 392 do Reg. n. 737 de 25 de Novembro de 1850, protesto contra quem de direito for por todos os prejuizos, perdas e danos que lhe provier de semelhante apreensão e requer a V. S. se dignem mandar que D. e A. o escrivão lavre o termo do referido protesto e o intimem por edital publicado pela imprensa a quem locar, entregando-se os autos originaes ao supplicante para seu documento. Nestes termos pede a V. S. deferimento. — E. R. M. — Desterro 16 de Junho de 1871. *Jacintho Pinto da Luz*. — Na margem da referida petição, estava o seguinte despacho:— Como requer. Desterro 6 de Junho de 1871. — *Livramento*. — D. á Campos. Desterro 16 de Junho de 1871. — *Macedo*, distribuidor. — Termo de protesto. — Saibão quantos este virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e setenta e um, aos dezesseis dias do mez de Junho do dito anno, nesta cidade do Desterro capital da provincia de Santa Catharina, em meu cartorio compareceu presente o tenente coronel Jacintho Pinto da Luz, negociante nesta cidade, e por elle me foi apresentada a petição que faz parte deste termo, declarando que tendo soffrido em sua propriedade uma violação da qual lhe provinha grandes prejuizos, perdas e danos, protestava como de facto protestado tem contra quem de direito for, por todos os prejuizos, perdas e danos que lhe sobrevier da apreensão que lhe fizeram na sua barca *União* de sua propriedade. E logo me pediu que lavrasse este instrumento que lhe fiz e assignou depois de lhe ser lido com as duas testemunhas preventas abaixo assignadas. Eu Leonardo Jorge de Campos escrivão que o escrevi. — *Jacintho Pinto da Luz*. — *Manoel Moreira da Silva*. — *Patrio Marques Linhares*. E para que chegue ao conhecimento de quem o deve ler, se publica o presente edital por

assim o ser requerido. Desterro 19 de Junho de 1871.

Leonardo Jorge de Campos.

O Doutor Joaquim Augusto do Livramento, Juiz Municipal e do Commercio, do termo desta cidade do Desterro, capital da provincia de Santa Catharina, por Sua Magestade Imperial a quem Deus Guarde &c.

Faço saber aos que o presente edital virem que por este Juizo e a requerimento de Francisco Pedro Cidade, capitão do patacho nacional *Adolpho* me foi feito o protesto pela forma que ao diante se segue: — Ilustrissimo Senhor Juiz Municipal e do Commercio — Francisco Pedro Cidade, capitão do navio nacional *Adolpho*, arribado neste porto por motivo de força maior, em viagem de Buenos-Ayres para Bahia, requereu á Alfandega a arrematação do carregamento por esta effectuado, no dia 9 do corrente, sendo arrematante o negociante José Agostinho Decanaria. Quando o supplicante, depois de terem sido pagos os direitos nacionaes e recebido o importe da arrematação, tratava de fazer a competente entrega da carne seca e conros, assistindo previamente ao peso destas mercadorias, foi preo, não sabe o supplicante se a ordem do Presidente da Provincia, se do Dr. Chefe de policia, na tarde do dia 13 do corrente, interrogado no dia seguinte na secretaria de policia, com ordem expressa de incomunicabilidade, quando voltou ao quartel de policia, onde ainda se acha, constando-lhe que para recruta d'armado. E por semelhante procedimento da autoridade lhe seja extremamente prejudicial, visto como tem o supplicante deveres importantes a cumprir, na qualidade de capitão do mencionado navio, não se em relação aos carregamentos auctenticos como no proprietario do navio e para com o arrematante da carga, sem por isso protestar pelos prejuizos, perdas e danos que sobrevieram aos actuaes contra quem de direito for, e pede a V. S. que mandando juntar esta petição aos autos do processo de arribada do navio que se achão no cartorio do escrivão Juvencio, seja tomado por termo seu protesto para produzir em tempo todos os seus efeitos juridicos, servindo-o V. S. mandar extrahir copia desta petição e remetteste á quem competir. E. R. M. — Tomo-se por termo o protesto. Desterro 15 de Junho de 1871. *Livramento*. — Estava uma estampilha do sello adhesivo inutilizada pelo supplicante Francisco Pedro Cidade. — Termo de protesto. — Aos dezesseis dias do mez de Junho de mil oitocentos e setenta e um, nesta cidade do Desterro, capital da Provincia de Santa Catharina, no quartel da força policial (dita termo), onde eu escrivão abaixo nomeado fui vindo e sendo ali presente Francisco Pedro Cidade que se achava preso na enxovia do mesmo quartel, por elle me foi dito que, de conformidade com a materia de sua petição referida, clausulas e forças nella contidas, protestava, como de facto protestado tem, contra quem de direito for, pelos prejuizos e danos causados pelo facto de sua prisão. E de como assim o disse, do que dou fé, fiz este termo que sendo lido, o ratificou e assignou com as teste auctivas abaixo. Eu Juvencio Duarte Silva, escrivão que o escrevi. — *Francisco Pedro Cidade*. — Como testemunha Manoel Antonio Victorino de Moraes, Dito Eduardo Augusto de Noronha. E para constar ao passon o presente edital que será affixado no lugar do estilo e publicado nos jornaes desta capital, lavrando-se a competente certidão. Da e passado nesta cidade do Desterro, capital da Provincia de Santa Catharina, aos dezesseis de Junho de 1871. E eu Juvencio Duarte Silva, escrivão que o fiz escrever e subescrevi. — *Joaquim Augusto do Livramento*. — Paga oitocentos réis de sello. — *Duarte Silva*. — (Estava quatro estampilhas do sello adhesivo.)

ANNUNCIOS.

Joaquim J. Cidade José Aureliano Cidade, suas irmanas e sobrinhas agradecem ás pessoas que lhes fizeram o generoso favor de acompanharem e conduzir os restos mortaes de seu presado irmão e tio Antonio Agostinho Cidade, e rogo aos seus amigos o obsequio de assistirem á Missa de setimo dia, que em suffragio de sua alma celebrará-se em 23 do corrente ás 8 horas, na Igreja do Rozario.

DIVISÃO NAVAL DO 1.º DISTRICTO.

De ordem de S. Ex. o Sr. Commandante da Divisão Naval do 1.º Districto estacionada em Sambaqui, faço publico que se precisa contratar para o fornecimento das praças dos navios de mesma Divisão, durante o trimestre a contar do 1.º de Julho a fim de Setembro do corrente anno, os generos para o fornecimento diario e dietas abaixo mencionadas, que devem ser de boa qualidade e fornecidos no lugar de esleção.

Assucar branco, Aguardente, Bacalhau, Caffé, Farinha, Feijão, Touxão, Carne secca, Arroz, Vinagre, Sal, Azeite doce, Dito de luz, Bolacha, Pa e Carne verde para fornecimento diario.

DIETAS

Arroz, Tapioca, Cevadilha, Assucar refinado, Bolachinha, Alcatra, Chá, Vinho de Lisboa, Gallinhas, Manteiga, Cotobada, e Marmitada.

Os generos serão sujeitos a uma inspecção de medicos e mais pessoas competentes, passadas a medica no acto da entrega.

O Sr. Proponente apresentará suas propostas em carta fechada até o dia 23 do corrente ao meio dia, a bordo do Encouraçado Brasil, onde assistirá á abertura d'ella a um hora, perdendo o direito a concorrência de que não se achou presente.

Bordo do Encouraçado Brasil em Sambaqui, 19 de Junho de 1871.

Filinto Perry.

1.º Ten. Secr. Adjuntante d'Ordem.

BATALHÃO D'INFANTARIA N. 18.

O conselho economico do batalhão de infantaria n. 18, tendo decontractar o fornecimento de generos para etape de suas praças e dietas para a enfermaria militar á cargo do mesmo batalhão, para o 2.º semestre vindouro, por isso, de ordem do Ilm. Sr. tenente coronel commandante convidou os interessados a apresentar, no dia 23 do corrente, ao meio dia, suas propostas em cartas fechadas, contendo o preço das seguintes generos de primeira qualidade:

Assucar refinado mascavinho, arroz pilado, azeite doce, bacalhau em tinas, batatas inglesas, café moído, carne verde, carne secca do Rio Grande, farinha da mandioca, feijão preto, lenha em achas, manteiga inglesa, macarrão, milho, toucinho, vinagre de Lisboa, pão de 4 onças, dito de 6 onças.

Para a enfermaria.

Assucar refinado branco, arroz, araruta, alcatra, banha de porco, chá hysson, café moído, carne verde (sem osso) gallinha, lenha em achas, manteiga de terra, vinho do Porto em garrafas, sal, pão de 4 onças, vellas de sebo e carvão.

Recebe-se igualmente nesse dia propostas para lavagem de roupa da enfermaria.

Provine-se que os generos deverão ser de 1.º classe e de 1.ª qualidade. Quartel do batalhão de infantaria n. 18, Desterro em 19 de Junho de 1871.

Jucila Duarte Silva.
Tenente agente.

THEATRO

DE SANTA IZABEL

Associação Bohemia Dramatica Paulistana dirigida pelo actor Gonçalves.

QUINTA-FEIRA 22 DE JUNHO

Representar-se-ha o importante poema escripto pelo Exm. Sr. Conde de Mendez Leal, intitulado :

Ultimos momentos de Camões.

O papel de Camões acha-se a cargo do Sr. Gonçalves; o de Catharina de Athayde pela Sra. D. Minelvina.

Segue-se pelo joven Benedicto, o recitativo intitulado :

Tudo dança.

Segue-se pelo actor Domingos a scena comica

As rabeçadas.

Segue-se pelo actor Gonçalves a importante scena dramatica, intitulada

Corração no mar!

Terminará o espectáculo com a linda comedia em um acto, intitulada

Bertha de Castigo.

Preços : os do costume.

Principia ás 8 horas.

O Secretario

J. A. Coutinho.

O abaixo assignado, não podendo, pela estreiteza do tempo, despedir-se pessoalmente de todos os seus amigos, fá-lo por meio da presente declaração, offerecendo aos mesmos, na Corte, para onde regressa hoje, no vapor Santa Cruz, seu limitado prestimo.

Desterro 20 de Junho de 1871.

Dr. Francisco Carlos da Luz.



Rog. Cath.:

Hoje quinta-feira, sess. mag. para inic.:

Sabbado 24 do corrente, sess. mag. para inaug.:

O Secret. -- Lemes,

N. 8

Rua do Livramento

N'esta casa achão-se á venda os generos seguintes:

Charutos legitimos de Havana, de Hamburgo, de Londres, e Bahia, perfumarias superiores Inglesas e Francesas, escovas de todas as qualidades, objectos d'escriptorio, papel almaço, de peso, Imperial, d'impressão, papel pequeno Vergé e o que ha do melhor n'este genero, objectos de armario, e mais outros objectos que se vendem por preço razoavel.

HOTEL POPINI

1-1 Largo do Palacio 1-1

Indeora, Santa Catharina.

O abaixo assignado pertence ao respeitavel publico que no 1.º do mez de Julho p. f. abrir-se-ha o

HOTEL POPINI

situado no Largo do Palacio; situação excellente por sua bella vista e comodidade dos passageiros dos paquetes e mais viajantes.

Este estabelecimento, todo montado de novo, offerece excellente comodidade para hospedagem, quartos para banhos, boas comestorias e bebidas, promette-se bom e ameno trato.

TABLE D'HÔTE recebe-se pensões diarias; tudo por preços commodos.

J. N. Popini.

Vende-se milhe bom a 32000 o sacco, Pratos brancos dusia 18200, ditos azul bombinha 25500, ditos azul chinês 32000 rs, na rua Augusta canto da da Conceição n.º 12

Desterro 17 de Junho de 1871.

O abaixo assignado procurador na testamentaria de seu fallecido sogro, o C. mmerciante José Gonçalves dos Santos Silva, roga aos que por ventura se julgarem seus credores e não obstante haver o mesmo seu sogro retirado-se ha annos do commercio e que se apresentem ao annunciante no prazo de 3 dias, a contar da data d'este, munidos dos respectivos documentos; bem como roga aos seus devedores, venhão satisfazer os seus debitos no referido prazo

Desterro, 11 de Junho de 1871.

Augusto Galdino de Souza.

AO PUBLICO

Os abaixo assignados levão ao conhecimento da Praça que estabelecerão em 15 de Junho huma casa de negocio que girará sob a firma social

BADE KIRBACH & C. S

O ramo do negocio da casa será a importação de generos europeos, dos quaes cuidará ter sempre sortimento bom e por preços modicos, fucumbem-se tambem de negocio de commissão.

Ferd Carl Bade,

Gustar Kirbach,

Theodor Todeschini

Robert Kirbach.

VENDE-SE

Um bom sitio na ponta de Rapa em Canavieiras, o qual foi de Marcelino José de Barcellos, sendo quasi todo de matto-virgen, com excellente agua de cachoeira, e com a vantagem de poder ser fechada, por uma cancella.

Quem o pretender procure na rua Augusta n. 29 á

Jacinta Duarte Silva.

PRACA

Hoje ao meio dia se hão de arrematar em hasta publica perante o vice-consulado de Portugal, os bens, pelo mesmo arrecadados pertencentes ao finado subdito portuguez Manoel Ignacio de Avila, constando de uma casa sita á rua do Ouvidor desta cidade sob n. 7 e de uma chacaria no termo de S. José no lugar denominado Coqueiros,

Desterro, 10 de Junho de 1871.

INDUSTRIA NACIONAL REFINAÇÃO DE ASSUGAR

ESTABELECHIDA NESTA CIDADE EM AGOSTO DE 1869

POR

JOSÉ DE OLIVEIRA BASTOS 5 RUA DO LIVRAMENTO 5

Ja o respeitavel publico está convencido da utilidade deste novo estabelecimento; seu proprietario acha-se penhorado para com todas as pessoas que o tem conjuvado com sua protecção, a bem de conseguir seu fim, que é vender FAZENDA BOA POR PREÇOS BARATOS.

PREÇOS ACTUAES DOS ASSUGARES REFINADOS.

Primeira qualidade	arroba	76500,	libra	260
Segunda "	"	68500,	libra	220
Terceira " superior	arroba	68000,	libra	200
" inferior	"	58400,	libra	180
Quarta "	"	48800,	libra	100

No mesmo armazem vende-se os seguintes generos todos de superior qualidade e preços muito em conta

Vinho de Lisboa branco e tinto, quartilho 500.

Dito do Porto em pipas, quartilho 800.

Azeite doce de Lisboa, quartilho 600.

Dito fino engarrafado a 500, 600, 1,200 e 2,400.

Chá Nyson superior, libra, 30000.

Chá hyson preto, libra, 30000.

Dito Nacional, libra, 10000.

Xarope de cajá, uma garrafa 10000.

Gelée de marmelada, 600

um copo.

Kerosene superior, medida 10000.

Farfa, panna, amendoas, manna,

arroz, alpista, cominhos, e cubos do Rio Grande.

Preço o mais barato possível

Comprando em porção ainda se vende por menos dos preços acima notados.

José de Oliveira Bastos.

5 RUA DO LIVRAMENTO 5

MILHO

No armazem de secos e molhados da rua Augusta 6. 29 vende-se milho em saccos a 42000 e sem sacco a 32000; e bem assim charutos em caixa de marcas Exposição a 25000 chinezes 28100. Havaneiros a 25700, Paraneiros a 23400, Leaes 25200, Orientaes a 25900; Trovadores a 42400, Regalia Imperial a 22000, Flor Imperial a 35200 e Flor dos Suspiros a 25300.

Desterro, 10 de Junho de 1871.

VENDE-SE

uma escrava de 20 a 22 annos de idade, boa cozinheira, engomeadeira, lavadeira e sabretudo muito sadia. Trata-se com

Jorge Conceição.

D. Virginia Espindola declara que não se responsabilisa por divida alguma que em seu nome contraiam seus escravos.

Vende-se uma porção de taboado de pichão de diverso comprimento, largura e grossura, que servia para reparamentos do interior da Barca União, proprio para qualquer obra e preço muito em conta. Para ver e tratar em casa de Motta & Costa, rua Augusta n. 46.

PEDRO STAENLI

Cirurgião dentista

APPROVADO PELA FACULDADE DE

MEDICINA DO RIO DE JANEIRO.

Encerra-se d' fazer todos os trabalhos mecanicos da arte dentaria conforme os melhoramentos modernos, como tambem todas as operações cirurgicas da especialidade. Pode ser procurado na sua residencia, rua do Livramento n. 14

FARINHA DE TRIGO

MARCA

Haxall e Colombia

Rua do Principe n. 30 A.

Vende-se um terreno com 7 1/2 braças de frente e fundos correspondentes, na rua da Imperatriz, entre a do Vigário e a travessa que vai ter ao Largo do Quartel; bom como outro com 3 1/2 braças de frente na rua da Pedreira junto da Imperatriz; quem o pretender terá informações nesta typographia.

Typ da Regeneração Largo do Palacio n. 32.